



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.046, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS EXISTENTES, ALTERANDO O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.351, DE 12 DE AGOSTO DE 2011, QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a **aumentar** o número de vagas de cargos efetivos existentes sendo: 02 (dois) cargos de Enfermeiro, 01 (um) cargo de Nutricionista, 01 (um) cargo de Técnico de Enfermagem, 03 (três) cargos de Motorista e 02 (dois) cargos de Operador de Máquinas, alterando o Anexo I, da Lei nº 4.351, de 12 de agosto de 2011 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Marechal Cândido Rondon, o qual passa a vigorar na forma dos Quadros acostado à presente Lei.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais Anexos e dispositivos dos diplomas citados no Artigo 1º, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2018.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

ELEMAR HENSEL
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Anexo a Lei nº 5.046, de 26/04/2018)

ANEXO I

(Anexo a Lei nº 4.351, de 12/08/2011)

DA CLASSIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM GRUPOS OCUPACIONAIS

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL CARREIRAS DE GESTÃO OPERACIONAL

CARGO: AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA I, II, III, IV, V

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO	FUNÇÃO
ZELADOR	83	40h/s	AGP I	Serviços de Zeladoria
COZINHEIRA	06	40h/s	AGP I	Serviços de cozinha
VIGIA	04	40h/s	AGP I	Serviços de vigilância
OPERÁRIO	90	40h/s	AGP II	Serviços Operacionais Gerais
COPEIRA	02	40h/s	AGP III	Serviços de Copa
ZELADORA/MERENDEIRA	06	30h/s	AGP III	Serviços de Merenda
ZELADORA/MERENDEIRA	02	20h/s	AGP III	Serviços de Merenda
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	02	40h/s	AGP III	Atendente de enfermagem
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	50	40h/s	AGP III	Serviços de Combate a Endemias
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	45	40h/s	AGP III	Serviços comunitários de saúde.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28	40h/s	AGP III	Serviços de auxiliar administrativo
AUXILIAR DE CUIDADOR	04	180h/m	AGP III	Serviços de apoio às funções do cuidador.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07	40h/s	AGP IV	Serviços de auxiliar de enfermagem
ELETRICISTA / ENCANADOR	01	40h/s	AGP IV	Serviços de Manutenção Elétrica e Encanamentos
PEDREIRO	05	40h/s	AGP IV	Serviços de construção em alvenaria
TELEFONISTA	02	30h/s	AGP IV	Serviços de Telefonia
OPERADOR DE MÁQUINAS	32	40h/s	AGP V	Serviços de Operação de Máquinas



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

MOTORISTA	54	40h/s	AGP V	Serviços de Direção de Veículos
MECÂNICO	04	40h/s	AGP V	Serviços de Mecânica de Veículos
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	02	40h/s	AGP V	Serviços de Mecânica de Máquinas Pesadas.



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO – ADMINISTRATIVO

CARREIRA DE GESTÃO TÉCNICO – ADMINISTRATIVA

CARGO: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA I, II, III, IV e V

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO	FUNÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100	40h/s	TGPI	Serviços de Assistência as funções administrativas
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	61	40h/s	TGPI	Serviços Técnicos de Enfermagem
ASSISTENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	09	40h/s	TGPI	Serviços de assistência a consultório dentário
CUIDADOR	04	180h/n	TGPI	Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes
FISCAL DE OBRAS	02	40h/s	TGPII	Serviços de fiscalização de Obras
FISCAL DE POSTURAS	06	40h/s	TGPII	Serviços de fiscalização de posturas
FISCAL DE TRIBUTOS	04	40h/s	TGPII	Serviços de fiscalização de Tributos
FISCAL SANITÁRIO	08	40h/s	TGPII	Serviços de Fiscalização Sanitária
DESENHISTA	02	40h/s	TGPII	Serviços Técnicos de desenho
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	02	40h/s	TGPII	Serviços Técnicos de Informática
TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	02	40h/s	TGPIII	Serviços Técnicos em Segurança do Trabalho
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	02	40h/s	TGPIII	Serviços Técnicos Agropecuários
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	02	40h/s	TGPIII	Serviços Técnicos em meio ambiente
ORIENTADOR SOCIAL	17	40h/s	TGPIII	Serviços de acompanhamento socioeducativo, planejando e desenvolvendo atividades diversas.
FACILITADOR DE OFICINAS	11	40h/s	TGPIII	Serviços de acompanhamento e desenvolvimento de projetos em áreas específicas e atividades diversas.
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	04	24h/s	TGPIV	Serviços de Operação de RX
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	08	36h/s	TGP V	Desenvolver serviços de agente de trânsito Municipal



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL CARREIRA DE GESTÃO PROFISSIONAL

CARGOS: CARREIRA DE GESTÃO PROFISSIONAL I, II, III, IV, V, VI, VIII, IX, X, XI, XII e XIII

CARGOS	VAGAS	C.H	CÓDIGO	FUNÇÃO
Enfermeiro	32	40h/s	PROF I	Executar serviços de enfermagem
Fonoaudiólogo	02	40h/s	PROF I	Desenvolver atividades médicas, tratando deficiências ligadas a comunicação escrita e oral.
Nutricionista	04	40h/s	PROF I	Desenvolver serviços ou programas de nutrição.
Bibliotecário	01	40h/s	PROF I	Desenvolver trabalhos técnicos às atividades biblioteconômicas.
Assistente Social	12	40h/s	PROF I	Desenvolver serviços no âmbito social do Município.
Psicólogo	10	40h/s	PROF I	Proceder a estudos e avaliar mecanismos do comportamento humano.
Comunicador Social	01	40h/s	PROF I	Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos.
Analista Técnico	22	40h/s	PROF I	Desenvolver serviços diversos nas áreas de direito, contabilidade, administração, economia, finanças, orçamento e gestão pública.
Farmacêutico	02	40h/s	PROF I	Desenvolver serviços de Farmácia
Fiscal Fazendário	02	40h/s	PROF II	Desenvolver atividades de auditagem na esfera fazendária.
Engenheiro Civil	03	40h/s	PROF II	Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil.
Arquiteto	02	40h/s	PROF II	Executar atividade de execução qualificada, abrangendo serviços relativos à supervisão de trabalhos referentes a planejamento, coordenação, estudo, projeto, direção e fiscalização de obras.
Farmacêutico Bioquímico	02	40h/s	PROF II	Executa atividades relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos. Executar serviços relativos à área de farmácia.
Médico Veterinário	03	40h/s	PROF II	Desenvolver serviços pertinentes a prática de medicina veterinária sanitária.
Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	40h/s	PROF III	Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia de Segurança do Trabalho.
Engenheiro Ambiental	02	40h/s	PROF III	Executar atividades de postura referente à defesa ambiental.
Engenheiro Agrônomo	01	40h/s	PROF III	Desenvolver serviços de agronomia
Engenheiro Florestal	01	40h/s	PROF III	Desenvolver serviços de engenharia florestal



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Contador	03	40h/s	PROF IV	Organizar, executar e dirigir os serviços pertinentes à contabilidade pública.
Médico - Clínico Geral	10	15h/s	PROF V	Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica, na realização de tratamentos, para promover a saúde e o bem estar da comunidade.
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	03	15h/s	PROF V	Tratar da saúde da mulher da infância à terceira idade; cuidar e prevenir doenças do sistema reprodutor feminino. Diagnosticar doenças, como do aparelho digestivo, coração, osteoporose, etc.
Médico Pediatra	08	15h/s	PROF V	Prestar assistência a crianças e adolescente seja no aspecto preventivo ou curativo; prevenir e tratar possíveis enfermidades; orientar e aconselhar a mãe desde o nascimento do bebê, e acompanhar seu desenvolvimento; garantir o bem estar e a saúde da criança.
Cirurgião Dentista	20	20h/s	PROF VI	Promover e recuperar a saúde bucal em geral.
Procurador Jurídico	10	20h/s ou 40h/s	PROF VIII	Executar serviços advocatícios defendendo direitos e interesses do Município judicial e extrajudicialmente e prestar consultoria jurídica ao Município.
Médico T4	22	20h/s	PROF IX	Realizar assistência médica, implementar ações, coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas.
Médico Auditor	01	20h/s	PROF IX	Executar atividades de Auditoria Médica.
Médico Sanitarista	01	20h/s	PROF IX	Desenvolver atividades de medicina sanitária
Médico T6	12	30h/s	PROF X	Realizar assistência médica, implementar ações, coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas.
Médico T8	10	40h/s	PROF XI	Realizar assistência médica integral aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano.
Médico T12	22	180h/m	PROF XII	Realizar assistência médica integral aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano, em forma de regime de compensação de jornada de trabalho de 12 (doze) horas laboradas por 36 (trinta e seis) horas de descanso.
Cirurgião Dentista T8	10	40h/s	PROF XIII	Promover e recuperar a saúde bucal em geral.